DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 362661723
Documento emitido em 22/05/2023 10:46:06.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11414 | 22/05/2023 | PÁG. 17
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

informatizado e serviços correlacionados, pelo prazo de (
FINALIDADE: Continuidade dos serviços de inter
mensagens curtas (SMS) para usuários do Serviço Móv
informatizado e serviços correlacionados.
VALOR GLOBAL: R$1.539.170,60 (hum milhã
cento e setenta reais e sessenta centavos).
Autorizado pelo Diretor-Presidente Interino, Sr. Gláucio
nº 19.914.968-7.

mpresa acima mencionada.
demais providências.

prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta
/05/2023, para, querendo, interpor recurso

providências do Gestor do Contrato.

Departamento de Licitação/Divisão de Contratos

52147/2023

COHAPAR

CONTRATO Nº 6996/CONT/2021
EDITAL LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 25/2020 – MDF
RESOLUÇÃO DO CONTRATO - DECISÃO DE DIRETORIA

PROCESSO: 20.269.227-3. **CONTRATO:** 6996/CONT/2021. **PARTES:** COHAPAR e CONSTRUTORA GUILHERME LTDA (CNPJ nº. 00.220.057/0001-04). **OBJETO:** Produção do empreendimento CHOPINZINHO – 12ª ETAPA – LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básicos e Executivos, a execução da habitação e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem em 51 unidades habitacionais dotadas de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes dos Documentos de Referência (ANEXO I)..

A COHAPAR torna pública a decisão do Sr. Diretor de Obras (DIOB), de 04/05/2023, acostada no Mov. 32, fls. 84/85a, ratificada pela decisão do Sr. Diretor-Presidente (PRES), de 08/05/2023, acostada no Mov. 33, fls. 86/86a do processo nº. 20.269.227-3, abaixo transcritas:

(...)
Sr. Diretor Presidente,
Considerando:
1. Nota Técnica 005/ERFB/2023 (fls. 2 e 3 – Mov. 2) emitida em 29/03/2023 pela Gestora e pelo Fiscal do Contrato, a qual conclui: "4. CONCLUSÃO Tendo em vista os apontamentos acima relacionados, viemos através deste, manifestar recomendação sobre a rescisão contratual em relação ao descumprimento de obrigações contratuais pela Contratada(...)"
2. Notificação encaminhada à Empresa, através do Of. nº 05/2023 – ERFB, de 31 de março de 2023 (fls. 50 a 53 – Mov.11), sobre a Intenção de Rescisão Contratual e Abertura de Processo Administrativo Sancionatório, por descumprimento de Clausula Contratual e Artigo do RILC;
3. Contrarrazões apresentadas pela Empresa FL. 67 a 70 - Mov. 21;
4. Manifestação do Gestor e do Fiscal do Contrato (Fls. 74 e 75 – Mov. 23), através de Parecer Técnico Conclusivo nº 008/ERFB/2023: "As contrarrazões apresentadas pela Contratada não justificam os fatos elencados os quais embasam a pretensa rescisão. "Assim, sugerimos, à administração, abertura de Processo de rescisão contratual do Contrato nº 6996/CONT/2021 pelo descumprimento das obrigações pela Contratada, (...)."
5. Análise Jurídica sobre a regularidade do procedimento (Fl. 83 – Mov. 31), a qual opina: "Sob a ótica da legalidade e conveniência dos atos administrativos, o processo está em ordem e obedece a legislação vigente, assegurando a parte a ampla defesa e o contraditório, bem como atendendo aos princípios da legalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade, devido processo legal, da supremacia do interesse público, eficiência, da impessoalidade e da finalidade, de sorte que opino pela regularidade do procedimento, devendo ter seguimento até seus ulteriores termos."
Considerando ainda, com base no disposto no RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos) em seu Art. 205, inciso III alínea "a", e no Art. 206, o Diretor de Obras entende que é o caso de rescisão.
Diante de todo o exposto e em conformidade com o item 14.2 – Pag. 37 do roteiro da rescisão de Contrato, constante do Manual de Processo Administrativo Sancionatório PAS, encaminhamos o referido processo para RATIFICAÇÃO do Sr. Presidente.
(...)
Ademir Antônio Osmar Bier
Diretor de Obras

DE: *GABI*
PARA: *DIOB*
ASSUNTO: *PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO*
REF.: CONTRATO No 6996/CONT/2021 (CONSTRUTORA GUILHERME LTDA - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, 51 UH)
Usando como fundamento para decidir o contido no despacho da Diretoria de Obras - DIOB (mov. 32) e Parecer Técnico Conclusivo no 008/ERFB/2023 do Gestor e Fiscal do Contrato (mov. 23), ratifico a decisão

Extrato Termo Aditivo (3º) ao Contrato nº 6965/CONT/2020
EDITAL MDF 35/2018
PROCESSO(d): 0.292.290-2. **PARTES:** COHAPAR e RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. – EPP. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de execução do contrato originário, por 06 (seis) meses, contados de 02/06/2023 a 02/12/2023, restando prorrogada, também, a vigência até 02/04/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 167 do RILC – Reg. Interno de Licitações e Contratos. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº. 032/2023, de 15/05/2023. **ASSINATURA:** 18/05/2023.

52402/2023

Extrato do TA (1º) ao Contrato nº 6925/CONT/2020 – LP nº 07/2019
PROCESSO: 20.157.947-3. **PARTES:** COHAPAR e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. **OBJETO:** Alteração da taxa de desconto prevista na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do contrato originário, de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) para **0,00% (zero)**, a partir de Maio/2023, em razão do disposto na Lei Federal nº 14.422/2022 e no artigo 175, do Decreto Federal nº 10.854/2021(...). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.422/22 e Art. 175, Decreto Federal nº 10.854/2021 -. **VALOR:** R$ 289.080,00. **RECURSOS:** DADRP nº 0143/2023, de 09/05/2023. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 032/2023 de 15/05/2023. **ASSINATURA:** 18/05/2023.

52542/2023

COMPAGAS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) Licença de Instalação para a Rede de Distribuição de Gás Natural na rua Paulo Gorski, rua Elvira Ramina e rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, para atendimento ao Ed. Age 360, no município de Curitiba, estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) Licença de Instalação para a Rede de Distribuição de Gás Natural na Avenida Paraná, para atendimento ao edifício Petrópolis, no município de Curitiba, estado do Paraná.

52660/2023

COPEL

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RESUMO DE CONTRATOS

• Contrato Copel nº 4600026756/2023; Contratada: ÁGUIA ELETRÔNICOS LTDA; CNPJ: 26.999.595/0001-24; Objeto: Serviços de atendimento presencial, por meio da disponibilização de empregado e espaço físico, para os consumidores da baixa tensão da COPEL no município de Guaraniaçu - PR; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 15/05/2023; Valor do Contrato: R$ 11.940,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SGD230237/2023.

• Contrato Copel nº 4600026791/2023; Contratada: TUDO CELULAR SHOP LTDA; CNPJ: 36.918.295/0006-31; Objeto: Serviços de atendimento presencial, por meio da disponibilização de empregado e espaço físico, para os consumidores da baixa tensão da COPEL no município de Pinhalão - PR; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 18/05/2023; Valor do Contrato: R$ 29.988,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SGD230238/2023.

52385/2023

RESUMO DE CONTRATO
Contrato Copel DIS Nº 4600026730/2023; Contratado: MATUCHAKI & CRUZ LTDA; CNPJ: 14.151.182/0001-06; Objeto: Serviços de atendimento presencial, por meio da disponibilização de empregado e espaço físico, para os consumidores da baixa tensão da COPEL no município de Rebouças – PR; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 17/05/2023; Valor do Contrato: R$ 42.048,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel DIS SGD230112/2023.

52725/2023